



AVISO

Concurso interno de acesso limitado para preenchimento de 1 posto de trabalho da categoria de especialista de informática, Grau 2, Nível 1 da carreira (não revista) de Especialista de Informática, limitado ao mapa de pessoal da Câmara Municipal de Almeirim

1 - Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do D.L. n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com o disposto no artigo 41.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho, torna-se público que, por meu despacho de 04 de Março de 2019, por via das competências previstas no artigo 9.º do D.L. n.º 97/2001, de 26 de Março, conjugado com o artigo 4.º n.º 1, alínea a) do D.L. n.º 238/99, de 25 de Junho, se encontra aberta, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso nas instalações e na página eletrónica do Município de Almeirim, do concurso interno de acesso limitado para o preenchimento de 1 posto de trabalho da categoria de especialista de informática, grau 2, nível 1 da carreira (não revista) de especialista de informática, em regime de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, previsto e não ocupado no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Almeirim.

2 – Nos termos do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na sua atual redação, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio serviço e não ter sido efetuada a consulta prévia ao INA, conforme solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais, devidamente homologada pelo Sr. Secretário de Estado da Administração Local, de 15 de Julho de 2014.

3 – Legislação Aplicável: D.L. n.º 204/98, de 11 de Julho, D.L. n.º 238/99, de 25 de Junho, D.L. n.º 97/2001, de 26 de Março, Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril, Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho, na sua redação atual, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril e Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo D.L. n.º 4/2015, de 7 de Janeiro.

4 – Prazo de validade: o concurso é válido para o lugar colocado a concurso, caducando com o seu preenchimento.

5 – Local de trabalho: Na área do Município de Almeirim.

6 – Caracterização do posto de trabalho: o posto de trabalho a concurso enquadra-se no exercício de funções na carreira de especialista de informática, as quais constam dos números 1 a 5 do artigo 2.º da Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril.

7 – Candidatura: Podem candidatar-se ao presente concurso, os trabalhadores que possuam relação jurídica de emprego público previamente estabelecida e se encontrem nas condições estabelecidas no artigo 4.º, n.º 1 do D.L. n.º 97/2001, de 26 de Março, ou seja, possuam na categoria anterior quatro anos classificados de *Muito bom* ou seis anos classificados, no mínimo, de *Bom*.

8 – A remuneração será fixada nos termos do artigo 8.º n.º 1 do D.L. n.º 97/2001, de 26 de Março, em conjugação com o artigo 5.º n.º 1 da Lei n.º 75/2014, de 12 de Setembro, correspondente ao escalão 1, índice 600, sendo posicionado na carreira de especialista de informática de Grau 2, Nível 1, posicionado entre a 31/32 da Tabela Remuneratória Única, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro, e posteriores alterações.

9 – Métodos de seleção – a seleção dos candidatos será realizada por avaliação curricular, tendo carácter eliminatório no caso de a classificação ser inferior a 9,5 valores e, complementarmente, por entrevista profissional de seleção, a avaliação dos métodos de seleção será valorada numa escala de 0 a 20 valores.

10-As actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e a respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração dos métodos de seleção serão facultados aos interessados sempre que solicitadas.

11- Sempre que existam situações de igualdade de classificação, serão observados os critérios de preferência previstos no artigo 35.º da LTFP e do artigo 37.º do D.L. 204/98, de 11 de Julho.

12 – A Avaliação curricular, que visa avaliar as aptidões profissionais do candidato para o exercício da função, sendo obrigatoriamente considerados e ponderados os fatores descritos no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de julho, bem como a avaliação de desempenho, conforme decorre do n.º 4 do artigo 22.º do diploma supra citado.

A Avaliação Curricular resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = (HA + FP + EP + AD) / 4$$

Sendo:

AC = Avaliação Curricular

HA = Habilitações Académicas

FP = Formação Profissional

EP = Experiência Profissional

AD = Avaliação de Desempenho

13- A Entrevista Profissional de Seleção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, nos termos do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de julho tendo em conta a caracterização do posto de trabalho, em 5 níveis: Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido ou Insuficiente e quantificados com correspondência na escala de 0 a 20, respetivamente, a 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

14 - O local, data e hora da realização da entrevista profissional de seleção, irão ser divulgados nos termos do artigo 35.º do D.L. n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 - A Classificação Final (CF) é expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se como não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, conforme estatuído no artigo 36.º do D.L. 204/98, de 11 de Julho e resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (AC + EPS) / 2$$

Sendo que:

CF – Classificação Final

AC – Avaliação Curricular

EPS – Entrevista Profissional de Seleção

16 – Têm prioridade no preenchimento do posto de trabalho, nos termos do artigo 37.º n.º 1, alínea d) da LTFP, os candidatos colocados em situação de requalificação.

17 – Formalização das candidaturas: as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara de Almeirim e entregues pessoalmente na seção de Recursos Humanos desta autarquia entre as 9 horas e as 12h30m e das 14 horas às 16 horas ou ainda, remetidas pelo correio com registo e aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado, para a Câmara Municipal de Almeirim, Rua Cinco de Outubro, 2080-052 Almeirim, devendo juntar os elementos seguintes:

- a) Identificação completa do requerente;
- b) Identificação do vínculo de emprego público detido, bem como da carreira e categoria de que é titular e do serviço a que pertence;
- c) Identificar as suas habilitações académicas;

- d) Identificar o procedimento concursal a que se candidata, indicando o número do aviso de abertura publicado no Diário da República;
- e) Identificar outros elementos que considere relevantes;
- f) Declaração sob compromisso de honra, de que preenche os requisitos gerais de admissão ao concurso, previstos no artigo 29.º do D.L. n.º 204/98, de 11 de Julho;
- g) Avaliações de desempenho atribuídas na categoria que detém;

18 – O requerimento de admissão ao procedimento concursal, deve indicar a seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- a) Curriculum vitae, detalhado, atualizado e assinado, do qual devem constar as funções que exerce, as que já exerceu e a indicação dos períodos de permanência nas mesmas e atividades relevantes;
- b) Certificado de habilitações literárias ou outro documento idóneo, reconhecido legalmente para esse efeito;
- c) Documentos comprovativos das ações de formação realizadas e frequentadas, indicando o período em que as mesmas decorreram e a sua duração;
- d) Declaração autenticada e devidamente atualizada à data deste aviso de concurso, emitida pelo órgão ou serviço onde o candidato exerce funções, da qual conste a identificação da carreira e categoria, bem como do vínculo de emprego público de que é titular;
- e) Declaração autenticada e emitida pelo serviço, com as funções que o candidato exerce, bem como as que exerceu anteriormente, indicando os respetivos períodos.

19 – Os candidatos pertencentes ao mapa de pessoal da Câmara Municipal de Almeirim estão dispensados da apresentação dos documentos que constem dos seus processos individuais;

20 – Assiste ao júri a possibilidade de solicitar aos candidatos, em caso de dúvida, os elementos comprovativos das suas declarações.

21 - As falsas declarações são punidas, conforme o artigo 47.º do D.L. n.º 204/98, de 11 de Julho.

22 – A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos do n.º 2 do artigo 33.º e do n.º 4 do artigo 40.º do D.L. n.º 204/98, de 11 de Julho.

23 – Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa “ a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na

progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

Composição do Júri do Concurso:

Presidente: Nuno Miguel Mendes Vieira Branco, Especialista de Informática, Grau 2, Nível, 2 a desempenhar funções no Agrupamento de Centros de Saúde da Lezíria;

1.º Vogal efetivo: João Miguel Mateus de Almeida, Especialista de Informática, Grau 2, Nível 1 a desempenhar funções no Município de Benavente;

2.º Vogal efetivo: Rui Miguel da Mota Cerveira Santo de Oliveira, Especialista de Informática, Grau 2, Nível 1, a desempenhar funções no Município de Alpiarça;

1.º Vogal suplente: Vítor José Ferreira David de Sousa, Técnico Superior de Recursos Humanos, do Município de Almeirim;

2.º Vogal suplente: Ana Maria Assis Lopes Beja, Técnico Superior de Recursos Humanos, do Município de Almeirim.

Almeirim, 04 de Março de 2019

O Presidente da Câmara Municipal



Pedro Miguel César Ribeiro